



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

À HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM HORÁRIO ESTENDIDO E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE AS FAMÍLIAS - NASF, vem por meio deste, apresentar RESPOSTA AO RECURSO apresentado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

I. RELATÓRIO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2019 foi publicado em Diário Oficial dos municípios em 05 de junho de 2019, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, pelo prazo não inferior a 30 dias, em conformidade com que preceitua a Lei federal nº 13.019/14 e a Lei Municipal nº 1.806 de 14 de fevereiro de 2019.

O referido Chamamento Público, com Dispensa de Licitação, nos termo do art. 24, inciso XXIV, da lei Federal nº 8.666/93, com sessão de julgamento de Habilitação, no dia de 08 de julho de 2019, às 09 horas e a sessão de julgamento das propostas, nos dias 09 e 10 de julho, às 10 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento do Chamamento Público em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das Organizações Sociais: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI E O INTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Após análise pela Comissão restaram habilitada as empresas: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI E O INTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.** Na seqüência dos dias 09 e 10 de julho de 2019, a Organização Social melhor classificada foi o **INTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

Em 17/07/2019, a Organização Social **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI** interpôs recurso, tempestivamente, na Súmula 473 do C. STF, "A Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

É o relatório.

II. DO MÉRITO

A Recorrente apresentou pedido de RECURSO a Ata de Abertura das Propostas ao Chamamento Público em tela, sob os seguintes fundamentos, em síntese:

1. A Recorrente se insurge acerca da decisão da comissão de seleção, de objetivo e no que importa, assim decidiu: “... No que se refere aos parâmetros de avaliação exigidos no item 3.4 letra “g” do edital, a Associação Mahatma Gandhi não apresentou estratégias e cronogramas compatíveis com o exigido no edital. Por esse motivo não alcançou a pontuação suficiente para atingir os resultados propostos....”.
2. A Comissão de Seleção se equivocou na fundamentação quando apresenta apenas a letra g do item 3.4 do Termo de Referência do edital, portanto quando informa que a Associação Mahatma Gandhi não apresentou estratégias e cronogramas compatíveis com o exigido no edital, esta se referindo ao texto abaixo:

“... 3.4 Recursos Humanos

a) O atendimento médico clínico geral, por plantão de 5 (cinco) horas, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional por dia em todos os dias do ano.

b) O atendimento médico pediátrico, deve acontecer todos as sextas-feiras com plantões de 04 (quatro), deverá ser prestado atendimento a pacientes previamente agendados.

c) A equipe de profissionais médicos clínicos gerais deverá estar disponível durante 14 (quinze) horas por dia durante finais de semana e feriados durante o ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose e terapia, realizados nos pacientes durante o período de assistência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

d) O atendimento de Enfermagem e Técnico de Enfermagem deverá ser prestado de forma ininterrupta durante 14 (quinze) horas por dia durante finais de semana e feriado.

e) Considerando o dimensionamento de Enfermagem e Técnico de Enfermagem estabelecido no neste Termo de Referência, deve atender ainda, aos parâmetros vigentes para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem em Unidades Assistenciais Especiais – UAE, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

f) Os técnicos em radiologia devem realizar exames radiográficos convencionais de segunda a sábado cumprindo carga horária semanal de 04 horas conforme legislação vigente totalizando carga horária de 24 horas. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame.

g) O auxiliar de serviços gerais terá rotina de trabalho que envolve a limpeza e manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local.

g) Atuar de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos além de desenvolver projetos.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM HORARIO ESTENDIDO

CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO CLÍNICO *	SEGUNDA À SEXTA	08:00 ÀS 12:00
MÉDICO CLÍNICO *	SEGUNDA À SEXTA	17:00 ÀS 22:00
MÉDICO CLÍNICO *	SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS	08:00 ÀS 22:00
MEDICO PEDIATRA *	SEXTA	08:00 AS 12:00
ENFERMEIRO *	SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS	08:00 ÀS 22:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM *	SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS	08:00 ÀS 22:00
TÉCNICO DE RAIOS-X	DE SEGUNDA A DOMINGO	08:00 as 12:00 15:00 as 19:00 SOBRE AVISO
SERVIÇOS GERAIS	SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	08:00 ÀS 14:00

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	1	30 HRS
EDUCADOR FÍSICO	1	30 HRS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

FONOAUDIÓLOGO	1	20 HRS
FISIOTERAPEUTA	1	30 HRS
PSICOLOGO	1	30 HRS

Devem ser fornecidos, uniformes de acordo com cada atividade executada. Também deverão ser fornecidos crachás de identificação dos funcionários conforme necessário.

É de responsabilidade exclusiva da Organização Social o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Contrato de Gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização Social em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo: ...”

(GRIFOS NOSSOS)

Inicialmente cabe ressaltar que o exposto na Proposta – Projeto financeiro apresentado pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI**, não corresponde com a real necessidade da Unidade Básica de Saúde com Horário Estendido – Lucia Elena dos Santos e do Núcleo e Apoio a Saúde da Família (NASF), bem como na tabela de cargo da Unidade, no item 3.4 do termo de referência do edital em tela. Conforme pode-se verificar no edital de Chamamento Público 01/2019, a carga horária apresentada pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI**, não faz jus ao exigido no edital, como pode-se verificar a seguir:

3. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS MENSAL.

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
PAULO LOPES-SC									
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qtd.	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	INSALUBRIDADE/PERICULO SEADE	SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Coordenador Técnico (R.T) (PJ)	40h	1	R\$3.000,00		R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$0,00	R\$3.000,00
	Aux. Adm	40h	1	R\$1.700,00		R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$763,74	R\$2.463,74
Apoio	Enfermeiro	12x36	1	R\$3.000,00	R\$236,67	R\$3.236,67	R\$3.236,67	R\$1.454,10	R\$4.690,77
	Técnico de Enfermagem	12x36	1	R\$1.700,00	R\$236,67	R\$1.936,67	R\$1.936,67	R\$870,07	R\$2.806,74
	Técnico em Radiologia (P.J) (Sobrevisão incluso)	24h	3	R\$2.100,00		R\$2.100,00	R\$6.300,00	R\$0,00	R\$6.300,00
	Serviços Gerais	12x30	1	R\$1.300,00	R\$236,67	R\$1.536,67	R\$1.536,67	R\$680,36	R\$2.227,03
Nasf	Nutricionista (P.J)	30	1	R\$2.500,00		R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$0,00	R\$2.500,00
	Educador Físico	30	1	R\$1.438,20	R\$236,67	R\$1.674,87	R\$1.674,87	R\$752,45	R\$2.427,32
	Fonaudiólogo (P.J)	20	1	R\$2.500,00		R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$0,00	R\$2.500,00
	Fisioterapeuta (P.J)	30	1	R\$1.600,00		R\$1.600,00	R\$1.600,00	R\$0,00	R\$1.600,00
	Psicólogo (P.J)	30	1	R\$2.400,00		R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00	R\$2.400,00
	TOTAL NASF			R\$10.438,20	R\$236,67	R\$10.674,87	R\$10.674,87	R\$752,45	R\$11.427,32
	Total		13	R\$ 23.236,20	R\$ 946,66	R\$ 24.184,86	R\$ 24.184,86	R\$ 4.530,73	R\$ 28.715,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Apoio	Enfermeiro	12x36	1
	Técnico de Enfermagem	12x36	1
	Técnico em Radiologia (P.J) (Sobreaviso Incluso)	24h	3
	Seviços Gerais	12x36	1

Ainda, diante do quadro apresentado no item 7.7.13, página 160, ao contrário do que afirma a recorrente, não se enquadra as exigências do edital, uma vez que indica *número de profissionais médicos nas 24 horas de funcionamento*, o que fica claro a incompatibilidade do que foi exigido no item 3.4 do Edital, *alínea a, b e c*.

“... 3.4 Recursos Humanos

c) O atendimento médico clínico geral, por plantão de 5 (cinco) horas, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional por dia em todos os dias do ano.

d) O atendimento médico pediátrico, deve acontecer todos as sextas-feiras com plantões de 04 (quatro), deverá ser prestado atendimento a pacientes previamente agendados.

c) A equipe de profissionais médicos clínicos gerais deverá estar disponível durante 14 (quinze) horas por dia durante finais de semana e feriados durante o ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose e terapia, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, no edital em análise, descrevendo cada cargo suas funções e horários necessários para execução e andamento dos serviços na Unidade Básica de Saúde com Horário Estendido – Lucia Elena dos Santos, conforme já demonstrado.

No que diz respeito as alegações feitas pela recorrente referindo-se a pontuação do INSTITUTO CIVITAS - DESENVOLVIMENTO HUMANO, não merece prosperar, uma vez que as exigências do edital estão claramente cumpridas e os apontamentos feitos pela recorrente, dizem respeito a pontos diversos as exigências que sequer foram considerados pela comissão para pontuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

E assim, a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 238/2019, , diante das razões e fundamentos expostos no recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GNADHI, bem como nas Contra-razões pelo INTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, decide CONHECER o recurso e Contra-Razões apresentados e, no mérito, decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida que a desclassificou do Chamamento Público nº 01/2019.

Paulo Lopes-SC, 05 de Agosto de 2019.

ANGELITA VITÓRIO JOÃO

Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA GUEDES DANESI

Membro da Comissão

CLEUSA ANTÔNIO VIEIRA

Membro da Comissão

DESPACHO FINAL

De acordo com as fundamentações apresentadas e, levando em consideração os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, **RATIFICO E AUTORIZO** a resposta ao recurso apresentado.

Paulo Lopes-SC, 05 de Agosto de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA

Secretária Municipal de administração